com as normas transitórias aplicáveis e dirigir os respectivos procedimentos:

- c) Decidir sobre a prorrogação de permanência, nos termos dos artigos 52.º, com excepção do n.º 3, e 53.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro, e do capítulo III do Decreto Regulamentar n.º 6/2004, de 26 de Abril;
- d) Autorizar o exercício de actividade profissional subordinada pelos titulares de visto de estada temporária, nos termos do artigo 38.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
- e) Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
- f) Aplicar as coimas previstas no Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com excepção das coimas previstas nos artigos 144.º e 149.º do mesmo diploma;
- g) Assinar a correspondência e o expediente necessário à instrução dos processos que corram termos na Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, no âmbito das competências ora subdelegadas.
- II As decisões produtoras de efeitos externos proferidas a coberto das subdelegações que antecedem obrigam à apresentação mensal, no meu gabinete, de relação das mesmas identificando o conteúdo e destinatários.
- III Ratifico todos os actos que até à data da publicação do presente despacho tenham sido praticados pelo coordenador do posto de atendimento do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras no Centro Nacional de Apoio ao Imigrante e que se enquadrem nos poderes ora conferidos.
- 14 de Fevereiro de 2007. A Subdirectora Regional, *Maria Emília Ramos Lisboa*.

Despacho n.º 4609/2007

- I Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no despacho n.º 15 147/2006, do director regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 135, de 14 de Julho de 2006, sem prejuízo do direito de avocação ou de direcção, subdelego na inspectora licenciada Maria La Salete Duarte Louro os poderes necessários à prática dos seguintes actos:
- a) Decidir sobre a concessão de autorização de residência com dispensa de visto, nos termos do artigo $87.^\circ$, n.º 1, alínea m), do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.º 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro, e do artigo $54.^\circ$ do Decreto Regulamentar n.º 6/2004, de 26 de Abril;
- b) Decidir sobre a renovação de autorização de permanência, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, revogado pelo Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro, de acordo com as normas transitórias aplicáveis;
- c) Decidir sobre a prorrogação de permanência, nos termos dos artigos 51.º-B, n.º 2, 52.º, n.ºs 1 e 2, e 53.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro, e do capítulo III do Decreto Regulamentar n.º 6/2004, de 26 de Abril.
- II As decisões produtoras de efeitos externos proferidas a coberto das subdelegações que antecedem obrigam à apresentação mensal, no meu gabinete, de relação das mesmas, identificando o conteúdo e destinatários.
- III Ratifico todos os actos que até à data da publicação do presente despacho tenham sido praticados pela inspectora licenciada Maria La Salete Duarte Louro e que se enquadrem nos poderes ora conferidos.
- 14 de Fevereiro de 2007. A Subdirectora Regional, *Maria Emília Ramos Lisboa*.

Despacho n.º 4610/2007

I — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no despacho n.º 15 147/2006, do director regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 135, de 14 de Julho de 2006, sem prejuízo do direito de avocação ou de direcção, subdelego nas coordenadoras de atendimento ao público na sede da Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, respectivamente, especialista-adjunta Maria Vicência Paiva Mira, especialista-adjunta Elisabete Maria Lima Mália e especialista-adjunta Anabela Conceição Baltazar

Domingos Henriques, os poderes necessários à prática dos seguintes actos:

- a) Conceder autorizações de residência, nos termos previstos no artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
- b) Decidir sobre a renovação de autorizações de residência, nos termos dos artigos 84.º e 91.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto:
- c) Decidir sobre a concessão de autorização de residência com dispensa de visto, nos termos do artigo 87.º, n.º 1, com excepção das alíneas b), h) e i), do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro, e dos artigos 54.º e 70.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2004, de 26 de Abril;
- d) Decidir o reconhecimento do direito ao reagrupamento familiar, nos termos do artigo 56.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro, dos membros da família de titulares de autorização de residência com dispensa de visto, concedida nos termos do artigo 87.º, n.º 1, alíneas l) e m), dos citados diplomas legais;
- e) Autorizar o exercício de actividade profissional subordinada pelos titulares de visto de estada temporária, nos termos do artigo 38.°, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
- f) Autorizar o exercício de actividade profissional subordinada, a título complementar, pelos titulares de visto de estudo, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
- g) Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
- h) Aplicar as coimas previstas no Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com excepção das coimas previstas nos artigos 144.º e 149.º do mesmo diploma;
- i) Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução dos processos que corram termos na Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, no âmbito das competências ora subdelegadas.
- II As decisões produtoras de efeitos externos proferidas a coberto das delegações que antecedem obrigam à apresentação mensal, no meu gabinete, de relação das mesmas, identificando o conteúdo e destinatários.
- III Ratifico todos os actos que até à data da publicação do presente despacho tenham sido praticados pelas coordenadoras acima identificadas e que se enquadrem nos poderes ora conferidos.
- 14 de Fevereiro de 2007. A Subdirectora Regional, *Maria Emília Ramos Lisboa*.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho n.º 4611/2007

- 1— Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, é prorrogada, pelo período de seis meses, a licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional, Organização das Nações Unidas, no Kosovo, ao chefe M/137734, da Polícia de Segurança Pública, Hélder António Cabeças Grilo.
- $2-\mathrm{O}$ presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.
- 16 de Fevereiro de 2007. O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Santos de Magalhães.* O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

Despacho n.º 4612/2007

- 1 Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, é prorrogada, pelo período de seis meses, a licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional, Organização de Segurança e Cooperação na Europa, Missão da Sérvia e Montenegro, ao subchefe M/140428, da Polícia de Segurança Pública, Paulo Jorge Albuquerque da Costa.
- 2 O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2007
- 16 de Fevereiro de 2007. O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Santos de Magalhães.* O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.